



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



LEI MUNICIPAL Nº 2.359, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Suprime o § 1º do art. 30 da Lei
Municipal nº 1.654, de 23 de setembro
de 2004 e Revoga a Lei nº 1.400, de 01
de abril de 2002**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Suprime o § 1º do art. 30 da Lei Municipal nº 1.654, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Revoga a Lei Municipal nº 1.400, de 01 de abril de 2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 03 dias do mês do mês de dezembro de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

P/Secretaria Municipal de Administração